



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo

1

Quarta-feira • 9 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 1978

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo publica:

- **Decreto nº 203, de 01 de fevereiro de 2022** - “Nomeia membros da comissão de licitação, comissão de apoio e pregoeiro do município de Ribeirão do Largo – ba e toma outras providências.”
- **Portaria GAB/SMS Nº. 001 de Janeiro de 2022** - “Cria comissão especial e dispõe sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, na forma que especifica.”
- **Resolução Nº 001/2022** - Dispõe sobre: Aprovação e Atualização da Tabela Municipal de Valores a ser adotada como referência para contratação através do Edital de Credenciamento para prestação de Serviço na condição de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Largo- Ba.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO nº 203, de 01 de fevereiro de 2022.

“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMISSÃO DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO LARGO – BA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal da Ribeirão do Largo - BA, **HERBERT GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõem o conceito previsto no Art. 6, XVI, da Lei 8.666/93, bem como no Art. 3º, da Lei 10.520/02.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Licitação do Município de Ribeirão do Largo - BA que terá a seguinte composição:

Vanderlei Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 043.426.XXX-XX – Presidente
Jonathas Carvalho Bonfim Souto, inscrito no CPF nº 002.563-XXX-XX –

Membro

Daiane Oliveira Paiva, inscrita no CPF nº 031.300.XXX-XX – Membro

José Nilton Carvalho Araújo, inscrito no CPF nº 182.227.XXX-XX – Suplente
Elidey Rocha Ferreira, inscrito no CPF nº 833.198.XXX-XX - Suplente

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. Felipe Carvalho Santos, inscrito no CPF Nº 062.787.XXX-XX**, para exercer as funções de pregoeiro do Município de Ribeirão do Largo - BA.

Art. 3º - O pregoeiro nomeado por força do artigo anterior será auxiliado pela equipe de apoio prevista no Inciso IV, ART. 3º, da Lei Nº 10.520/12, cuja constituição será a seguinte:

Vanderlei Pereira da Silva CPF: 043.426.XXX-XX
Jonathas Carvalho Bonfim Souto CPF: 002.563-XXX-XX

ART. 4º - Fica a Secretaria de Administração e o Departamento de Pessoal autorizado ao promover todas as anotações e registros necessários ao efetivo cumprimento das nomeações acima.

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo (BA), 01 de Fevereiro de 2022.

HERBERT GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo - Ba, Praça Policarpo Ferreira dos Anjos 01, Centro. CEP 45.155-000 Ribeirão do Largo, Bahia tel. (77) 3478-1071 – E-MAIL prefeituradolargo@yahoo.com.br



PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo - Ba, Praça Policarpo Ferreira dos Anjos 01, Centro. CEP 45.155-000 Ribeirão do Largo, Bahia tel. (77) 3478-1071 – E-MAIL prefeituradolargo@yahoo.com.br

Página 2 de 2

Portarias



PORTARIA GAB/SMS Nº. 001 DE JANEIRO DE 2022.

“CRIA COMISSÃO ESPECIAL E DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO LARGO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, §1º da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº8.080/90 que, dentre outras disposições, organiza o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.508/2011 que regulamenta a Lei Federal nº8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 142 de 27 de Janeiro de 2014, que redefine as diretrizes de contratualização no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº8.666/93;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de regulamentar o credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão do Largo/ BA,

RESOLVE:

Art.1º Constitui a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde instituída pelo artigo 2º deste Ato, a qual cumprirá publicar “Edital de Chamamento Público”, convocando prestadores de serviço de saúde, abrindo inscrições.

§1º Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo.

Art 2º Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão do Largo/ BA, que será composta por 03 (três) membros, a saber:

I) Fabiana Madalloni Sousa Rocha, inscrita no CPF sob nº. 957.743.605-63;

II) Polyana Gonçalves dos Santos Gusmão, inscrita no CPF sob nº. 671.494.725-91;

III) Abraão Farias Coutinho, inscrito no CPF sob nº. 022.242.385-41;

Art. 3º Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretária e Membro, na respectiva ordem de designação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo - Ba, Praça Policarpo Ferreira dos Anjos 01, Centro. CEP 45.155-000 Ribeirão do Largo, Bahia tel. (77) 3478-1071 – E-MAIL prefeituradolargo@yahoo.com.br



§1º Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, a Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2º deste Ato:

- I – supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolo;
- II – receber e analisar as propostas;
- III – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- IV – decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo único – Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o Chamamento Público.

Art. 5º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no(s) Edital(is) de Chamamento Público, elaborado(s) pela Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 6º O(s) Edital(is) de Chamamento Público, após publicado(s) na imprensa oficial, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido por via editalícia.

Art. 7º Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Chamamento Público.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de Janeiro de 2022.

RENATA LIMA MARTIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre: Aprovação e Atualização da Tabela Municipal de Valores a ser adotada como referência para contratação através do Edital de Credenciamento para prestação de Serviço na condição de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Largo- Ba.

O Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Largo- Ba, atendendo as suas responsabilidades legais presentes nas Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90, reunindo ordinariamente, no dia 18 de Janeiro de 2022, conforme registro em ata do conselho.

Resolve:

Artigo 1º. Aprovar e Atualizar a Tabela Municipal de Valores a ser adotada como referência para contratação através do Edital de Credenciamento para prestação de Serviço na condição de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Largo- Ba, a seguir:

Profissionais Para Credenciamento (Pessoa Física Ou Jurídica) Descrição Da Função:	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Médico Cardiologista	16 h	R\$ 3.310,00
Médico Psiquiatra	16 h	R\$ 3.310,00
Médico Ginecologista/ Obstetra	16 h	R\$ 6.000,00

Médico Pediatra	16 h	R\$ 3.310,00
Médico Radiologista	32 h	R\$ 4.000,00
Ultrassonografista	32 h	R\$ 4.000,00
Clínico Geral	160 h	R\$ 12.500,00
Clínico Geral	80 h	R\$ 6.250,00
Clínico Geral	40 h	R\$ 3.125,00
Clínico Plantonista (Plantão de 24 Horas)	24 h	R\$ 1.800,00
Clínico Plantonista (Plantão de 12 Horas)	12 h	R\$ 900,00
Nutricionista	120 h	R\$ 2.000,00
Nutricionista	80 h	R\$ 1.300,00
Fisioterapeuta	120 h	R\$ 2.000,00
Fisioterapeuta	80 h	R\$ 1.300,00
Educador Físico	120 h	R\$ 2.000,00
Psicólogo	120 h	R\$ 2.000,00
Psicólogo	80 h	R\$ 1.300,00
Assistente Social	120 h	R\$ 2.000,00
Assistente Social	80 h	R\$ 1.300,00
Terapeuta ocupacional	120 h	R\$ 2.000,00
Terapeuta ocupacional	80 h	R\$ 1.300,00
Dentista	160 h	R\$ 3.000,00

Dentista	80 h	R\$ 1.500,00
Enfermeiro	160 h	R\$ 2.700,00

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Largo- Ba, 18 de Janeiro de 2022.

Fabiana Madalloni Sousa Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Largo.

Homologada pela Secretária de Saúde Renata Lima Martins

em 18 de Janeiro de 2022.